



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.143 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**Prorroga o Decreto nº 4.051/2020,
até o dia 30 de Novembro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 4.051, de 23 de Maio de 2020, **até o dia 30 de Novembro de 2020**, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação corrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal